

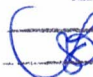


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESO: 06  
DATA: 

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### 2. DO OBEJTIVO

2.1 – Adquirir gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Faz se necessária aquisição de gêneros alimentícios, para oferecermos uma alimentação adequada no período de aula, devido a seu valor nutricional e sua importância perante o crescimento e desenvolvimento dos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

### 4. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. As quantidades e descrições do objeto a que se refere este Termo de Referência estão descritos nas solicitações de compra nº 122/2022 que são partes integrantes desse processo.

### 5. DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas, os produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

### 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Os **gêneros perecíveis** deverão ser apresentados no Deposito do SEMAE, localizado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, Bairro São Vicente, nesta cidade, juntamente com a Nota Fiscal para avaliação da qualidade e conferência do item com a descrição solicitada no Edital de Licitação; após, serão liberados para **ser entregues diretamente nas escolas** conforme cronogramas de entrega, Anexo I desde Termo de Referência;

6.2 Os **gêneros não perecíveis** deverão ser entregues diretamente no depósito do SEMAE, localizado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, Bairro São Vicente, nesta cidade, juntamente com a Nota Fiscal conforme cronograma de entrega Anexo I deste Termo de Referência;

6.3 A entrega deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional, bem como a descarga e todas as demais despesas provenientes da mesma.

6.4 A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.5 Os itens deverão ser entregues dentro do horário de expediente do setor de alimentação escolar e das escolas sendo de 7h as 17h, observando feriados e pontos facultativos

6.6 A entrega deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional, bem como a descarga e todas as demais despesas provenientes da mesma.

6.7 A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

6.4 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame e especificações constantes nas solicitações de compras e Termo de Referência.

6.5 O recebimento provisório do material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de fornecimento ou serviço;

6.6 O recebimento definitivo ocorrerá com a verificação integral de todos os itens e características do produto fornecido pela CONTRATADA;

6.7 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos fornecimentos e serviços prestados.

6.8 O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;



**6.9** Os produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, após serem apresentados, vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA, obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**6.10** Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**7.1** – A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha designará, formalmente, um servidor para fiscalizar o contrato e acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**7.3** - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública de São Gabriel da Palha e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 08. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**08.1** - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**08.2** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Administração Pública Municipal;

**08.3** - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

**08.4** - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as suas demandas;

**08.5** - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

**08.6** - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

**08.7** - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**08.8** - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida na cláusula de pagamento deste Termo de Referência.

## 09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**09.1** - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

**09.3** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

**09.4** - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**09.5** - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**09.6** - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

**09.7** - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**09.8** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Administração Pública Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

LS.Nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO: \_\_\_\_\_

MAT: \_\_\_\_\_

08

licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a respectiva apresentação;  
**10.2** - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**10.3** - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Administração Pública Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**10.4** - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

**10.5** - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais, número do contrato/ordem de serviço.

**10.6** - A Administração Pública Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**10.7** - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

**10.8** - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ficha nº 594, Fonte de Recurso 1111, Elemento de Despesa 33903000 do orçamento público municipal, para o corrente exercício.

## 12. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**12.1** - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preço;

**12.2** - Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

**12.3** - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

**12.4** - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.5** - Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a "MARCA" dos produtos ofertados;

São Gabriel da Palha, em 06 de junho de 2022.

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 2.041/2021